



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2025

ALTERA E PRORROGA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que **ALTERA e PRORROGA**, conforme descrito abaixo, o edital do Processo Administrativo nº 484/2025 do Pregão Eletrônico nº 048/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, cisternas, reservatórios e torres com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapeçerica da Serra e setores administrativos de apoio da Secretaria Municipal de Educação**, ficando da seguinte forma:

Inclui o subitem 8.28 no edital, com a seguinte redação:

8.28. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.28.10.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58, e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.28.10.2. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor total estimado da licitação.

8.28.10.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

8.28.10.4. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 2168-7, conta 230.008-7, com fornecimento de comprovante do recolhimento.

8.28.10.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação.

8.28.10.6. As garantias de propostas prestadas nas modalidades SEGURO-GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA deverá conter vigência mínima de 90 (noventa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

dias contados a partir da data designada para apresentação proposta comercial. Caso haja prorrogação da data de apresentação proposta deverão as empresas participantes observar o prazo de vigência da garantia recolhida.

8.28.10.7. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.28.10.8. A garantia de proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial de abertura do certame.

Altera o subitens 9.10.2. e inclui o subitem e 9.10.3. da Qualificação Técnica do edital, como segue:

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1.

9.10.2. Declaração que reuni condições, caso seja declarada vencedora, de apresentar em até em 02 (dois) dias úteis para assinatura do contrato, as seguintes documentações:

9.10.2.1. Alvará para transporte de produtos químicos controlados;

9.10.2.2. Comprovação de treinamento MOPP para transporte de produtos perigosos do profissional indicado;

9.10.2.3. Projeto de sistema provisório de ancoragem elaborado por Engenheiro devidamente registrado no CREA;

9.10.2.4. Projeto de trabalho em espaço confinado assinado por técnico de segurança habilitado;

9.10.2.5. Programa de Proteção Respiratória.

9.10.3. Comprovação que possui em seu quadro permanente profissional técnico de segurança devidamente habilitado, além de prova de capacidade técnico profissional da licitante, nos termos do inciso I, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Súmula nº 23 TCESP, na data prevista para entrega da proposta, sendo que o profissional(is) responsável técnico, deverá ser detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da licitação;

9.10.3.1. As licitantes deverão apresentar a comprovação de vínculo profissional, nos termos da súmula nº 25 do TCESP, a saber:

9.10.3.1.1. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho ou da ficha de registro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

empregados da empresa licitante.

9.10.3.1.2. No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o(s) profissional(is) técnico(s), a título de “prestação de serviços”, deverá esta prova ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada do instrumento de contrato, devidamente formalizado, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.

9.10.3.1.3. No caso do(s) profissional(is) técnico(s) integrar(em) o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do respectivo documento.

Altera o subitem 11.1.1 do item 11 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO, ficando da seguinte forma:

11.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, as seguintes documentações:

- a)** Alvará para transporte de produtos químicos controlados;
- b)** Comprovação de treinamento MOPP para transporte de produtos perigosos de profissional indicado;
- c)** Projeto de sistema provisório de ancoragem elaborado por Engenheiro devidamente registrado no CREA;
- d)** Projeto de trabalho em espaço confinado assinado por técnico de segurança habilitado;
- e)** Programa de Proteção Respiratória.

Altera o subitem 14.8.1 do item 14 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/EXECUÇÃO, ficando da seguinte forma:

14.8.1. O serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após aprovação pelo Fiscal do Contrato do Cronograma Físico das tarefas a serem realizadas e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devendo atender as demandas e requisitos exigidos durante a vigência do Contrato, sendo necessários os requisitos técnicos: como a utilização de produtos conforme Resoluções exigidas pela ANVISA e Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando necessário;

Faz parte integrante deste Termo de Alteração a **Reedição do Termo de Referência**, que segue em anexo.

A data da Sessão fica **PRORROGADA** para o dia 08 de setembro de 2.025 às 08:59 horas o recebimento das propostas e para às 09:00 horas a abertura da sessão pública da mesma data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapeçerica da Serra, 22 de agosto de 2.025.

EDNÉIA P. OLIVEIRA

Secretária Interina

Secretaria Municipal de Finanças